



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEP/SGEST/SGSOA

### GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4908761

TABELA 1 – MAPA DE RISCOS DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

Id	Risco			Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
	Causas	Evento	Consequências								
1	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento a respeito do objeto a ser contratado	Especificações técnicas superficiais ou excessivamente restritivas no TR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de empresa com pouca experiência na prestação do serviço;</li> <li>• Licitação deserta/fracassada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de pesquisa de contratação similar em outros órgãos, conforme documentos inseridos ao Processo;</li> <li>• Revisão dos artefatos pelos servidores da equipe de planejamento;</li> <li>• Capacitação específica dos servidores (as) da unidade de sustentabilidade responsável pelo planejamento e fiscalização do contrato (Processo SEI 003464/25-00.123).</li> </ul>	Realização de nova licitação	4	3	0,4	4,8	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar

2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acúmulo de trabalho na equipe da planejamento;</li> <li>Desconhecimento da Resolução CNJ nº 594/2024 e Plano de Descarbonização do STM.</li> </ul>	Atraso no cronograma estabelecido para a contratação	Descumprimento do prazo da Resolução CNJ nº 594/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Priorização da demanda pela unidade demandante;</li> <li>Ampla divulgação da Resolução CNJ nº 594/2024 no âmbito do STM (Despacho SEI4143176).</li> </ul>	x	3	3	0,6	5,4	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar
---	---	--	--	--	---	---	---	-----	-----	--	--

**TABELA 2 – MAPA DE RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
3	Definição insuficiente de critérios técnicos no Termo de Referência; Ausência de parâmetros objetivos para avaliação da proposta mais vantajosa	Seleção de proposta baseada apenas no menor preço, sem adequada avaliação da capacidade técnica da empresa	Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente para execução do objeto, comprometendo a qualidade do inventário, o cumprimento das exigências metodológicas.	x	x	3	2	1	6	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar

**TABELA 3 – MAPA DE RISCOS DA FASE DE GESTÃO DE CONTRATO**

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								

4	Falta de conhecimento técnico sobre a metodologia GHG protocol	Fiscalização inadequada do cumprimento do contrato	Não cumprimento do cronograma estimado e principais entregas	Capacitação específica dos servidores (as) da unidade de sustentabilidade responsável pelo planejamento e fiscalização do contrato (Processo SEI 003464/25-00.123).	Notificação da empresa por não cumprimento contratual	4	3	0,4	4,8	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar
5	Falta de expertise técnica para avaliar a aplicação da metodologia GHG protocol	Ausência de validação dos resultados do inventário	Descumprimento das diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024	x	x	5	2	1	10	<input type="checkbox"/> Extremo <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Monitorar <input checked="" type="checkbox"/> Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

\*\* O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

\*\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

**TABELA 4 - ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANE MATOS PESSOA, COORDENADORA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**, em 23/04/2026, às 18:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS BUENO AMORIM, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 23/04/2026, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4908761** e o código CRC **DB4D5B14**.

---